

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
1407 de 15.09.00

DECRETO Nº 10.025/2000
de 28 de agosto de 2000

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º letra "i" e 6º do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a Sra. MARIA INEZ DUARTE CARDIERI, destinada à implantação das OBRAS DE LIGAÇÃO entre as Rodovias Presidente Dutra e CARVALHO PINTO - fase 1, situada na Vila Luchetti, a saber:

- IMÓVEL: Faixa de terra.
- PROPRIEDADE: Sra. Maria Inez Duarte Cardieri.
- LOCALIZAÇÃO: Rua Xingú - chácara 08 - Vila Luchetti.
- SITUAÇÃO: A faixa de terra está situada entre a chácara 07 de propriedade da Sra. Maria Lúcia Rizzo Duarte, área de domínio público municipal, com a chácara 09 de propriedade da URBAM - Urbanizadora Municipal S/A e com o remanescente da chácara 08.
- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.
- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no ponto localizado a uma distância de 89,10m (oitenta e nove metros e dez centímetros) de extensão do alinhamento da Rua Xingú junto com a divisa da chácara 08 com a chácara 07; deste segue em linha reta com uma distância de 22,90m (vinte e dois metros e noventa centímetros) de extensão, confrontando com a chácara 07 de propriedade da Sra. Maria Lúcia Rizzo Duarte; deflete à direita e segue em linha reta com uma distância de 37,00m (trinta e sete metros) de extensão, confrontando com a área de domínio público municipal; deflete à direita e segue em linha reta com uma distância de

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

cont. DECRETO 10.025/00 - 2

27,37m (vinte e sete metros e trinta e sete centímetros) de extensão, confrontando com a chácara 09 de propriedade da URBAM - Urbanizadora Municipal S/A; deflete à direita e segue em curva até o ponto inicial com uma distância de 38,22m (trinta e oito metros e vinte e dois centímetros) de extensão, confrontando com a área remanescente da chácara 08, fechando assim o perímetro.

- **ÁREA TOTAL:** O perímetro descrito perfaz uma área de 916,01m² (novecentos e dezesseis metros quadrados e um decímetro quadrado).

Parágrafo Único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052836-4/2000.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação, que poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço da área de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que a proprietária ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e

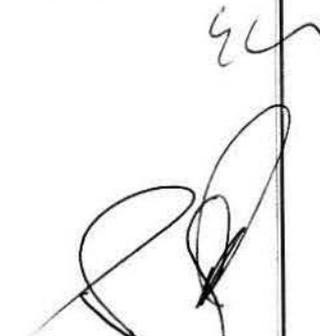
d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de agosto de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo

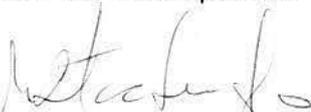


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 10.025/00 - 3

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de agosto de 2000.


Eduardo Pedrosa Cury
Secretário de Transportes


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos